



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 109
DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal a CLAUDIA
ELIANE LEITE DA COSTA.”**

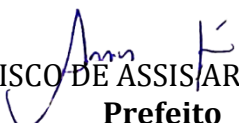
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 20 de abril de 2026 a 18 de julho 2026**, a servidora **CLAUDIA ELIANE LEITE DA COSTA**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.991 emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº720.XXX.XXX-34, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 20 de abril de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito